



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1250 DE 01 DE JANEIRO DE 2.001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os Professores da Rede Pública Municipal, afastados da regência de classe para o exercício de funções administrativas, devem retornar àquela regência para o ano letivo de 2.001.

**Artigo 2º** - Poderão ser estudadas as exceções ao disposto no artigo anterior, a juízo do Secretário Municipal de Educação e Cultura, em virtude de interesse público relevante, indispensável à preservação de atividade essencial.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JANEIRO DE 2.001.

  
Dr. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito

Regs. as fls.

do livro próprio.